



## SÚMULA

**10ª Reunião Extraordinária da Comissão de Organização e Administração (COA-CAU/RS) 25.04.2024**

DATA	25 de abril de 2024	HORÁRIO	14h às 17h
LOCAL	Remoto via <i>Microsoft Teams</i>		

PARTICIPANTES	Vivian Ribeiro Magalhães	Coordenador
	José Daniel Craidy Simões	Membro
	Amanda Schirmer De Andrade	Membro
	Isabel Cristina Valente	Membro
	Antônio Cesar Cassol da Rocha	Membro Suplente
CONVIDADOS	Josiane Cristina Bernardi	Gerente de Estratégia
ASSESSORIA	Mônica dos Santos Marques	Secretária de Apoio às comissões e colegiados
	Daniela Ramos Rossi	Assistente de Atendimento e Fiscalização

**1. Verificação do quórum**

Presenças	Verificado o quórum para o início da reunião às 14h com os(as) conselheiros(as) acima nominados(as).
-----------	--

**2. ORDEM DO DIA****5.1 Definições sobre a resolução de Intervenção do CAU/BR**

Fonte COA-CAU/RS

Relator COA-CAU/RS

## Discussão

A gerente de estratégia Josiane Bernardi relata que o jurídico do CAU/RS analisou a proposta de resolução oriunda do CAU/BR, que dispõe sobre o anteprojeto de regularização do funcionamento e intervenção nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal. Ela ainda apresenta o documento do assunto acima mencionado, no qual expõem contribuições referentes ao anteprojeto de resolução que pretende regulamentar o tema "Intervenção do CAU/BR nos CAU/UF". No presente documento consta a deliberação feita para determinar a devolução do anteprojeto para a COA-CAU/BR para as necessárias complementações, haja vista que o documento mostra-se insuficiente e incompatível com a complexidade que o tema exige, solicita à COA-CAU/BR que, caso venha ser aprovado o anteprojeto nos moldes atuais, o CAU/RS não se conformará com a situação. O conselheiro José Daniel acrescenta que seria importante adicionar um item a respeito da necessidade de promoção da aplicação

das atribuições assumidas, com o reconhecimento das situações presentes em cada CAU/UF, a fim de que seja possível o estabelecimento de uma estratégia para o cumprimento da lei 12.378/2010, bem como as sanções previstas de intervenção. A conselheira Isabel concorda com o posicionamento do conselheiro José e enfatiza que é necessário que o anteprojeto de lei trate cada CAU/UF de maneira singular. A gerente de Estratégia Josiane Bernardi apresenta outro documento referente a Proposta nº 010/2024, com sugestões e contribuições do Fórum de Presidentes em relação ao anteprojeto. O conselheiro José Daniel refere que é necessário reconhecer quais seriam os graus de descumprimento da lei, que isso não está bem definido. Relata que a penalidade é um ato complexo e interfere em todo o funcionamento do Conselho. A conselheira Isabel sugere acrescentar um prazo de 90 dias para revisão e contribuições, no documento de anteprojeto do COA/CAU-RS. O conselheiro José Daniel acrescenta um novo item sobre a necessidade de promover a ampla aplicação das atribuições assumidas pelo CAU/RS através da Lei 12.378/2010. Os conselheiros deliberam sobre as contribuições do anteprojeto de intervenção em CAU/UF.

Encaminhamento

Deliberação COA-CAU/RS nº005/2024 é aprovada por unanimidade dos presentes

### 3. Verificação do quórum – encerramento

Presenças	A reunião encerra às 14h50min com os(as) participantes acima nominados(as).
Encaminhamento	A súmula desta reunião será enviada por e-mail para leitura e revisão.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA RAMOS ROSSI, Assistente de Atendimento e Fiscalização**, em 30/04/2024, às 15:52, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN RIBEIRO MAGALHÃES, Coordenador(a)**, em 11/06/2024, às 07:53, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **ABCD9560** e informando o identificador **0215699**.